

Resolução número noventa e três. O Tribunal Regional Eleitoral, verificando já se ter realizado eleição para Juiz de Paz e Suplentes, no distrito de Toriparo, da 14ª zona – Guiratinga, no dia 3 de outubro de 1954, conforme se constata do quadro demonstrativo das eleições realizadas na data acima citada, resolveu, unanimemente, excluir a referida eleição do edital que foi expedido em data de 1º de setembro p. findo, ficando assim, sem efeito, a decisão deste TRE, mandando proceder as eleições para Juiz de Paz e Suplentes no distrito de Toriparo, no dia 28 de abril de 1957. Em 13-10-56. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Cuiabá, 24 de maio de 1957. Eu, MGMüller, Of. Jud. “J”, o escrevi.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Consulta nº 464. Resolução nº 93 de 28 de abril de 1957. In: _____. **Livro para Registro de Resoluções do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso: 1950-1960.** Cuiabá, 1950-1960. Registro nº 96. Fl. 33 [anverso]. [Manuscrito].